



## **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO**

O Reitor da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 1º semestre de 2026, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 - Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** O processo seletivo de reingresso é destinado para alunos que já possuíram matrícula no curso de Medicina e cursaram ao menos o primeiro período na UVA, alunos cancelados com status de matrícula diferente de ativo no curso de Medicina da Universidade Veiga de Almeida.

### **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1** O Processo Seletivo visa o provimento de 17 vagas por reingresso.
- 2.2** O processo seletivo é exclusivo para as vagas nos períodos descritos abaixo, não sendo permitido a progressão de períodos.

| Período | Vagas ofertadas para reingresso |
|---------|---------------------------------|
| 2       | 3                               |
| 3       | 2                               |
| 4       | 2                               |
| 5       | 5                               |
| 6       | 5                               |

### **3. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1** O processo seletivo de reingresso consistirá em análise acadêmica do histórico escolar do candidato, considerando o desempenho acadêmico, a compatibilidade curricular e a disponibilidade de vagas nos períodos ofertados. O enquadramento do candidato no período correspondente estará condicionado à análise acadêmica do histórico escolar, à compatibilidade curricular com a matriz vigente e à existência de vaga, respeitada a ordem de classificação.
- 3.2** A classificação obedecerá à ordem decrescente de aproveitamento acadêmico, conforme critérios definidos pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 3.3** Em caso de empate, terão prioridade, sucessivamente: I – o candidato com maior número de disciplinas aproveitadas; II – o candidato com menor tempo de afastamento do curso; III – o candidato de maior idade.
- 3.4** Caso o candidato possua débitos anteriores, para solicitar seu reingresso, primeiro será necessário regularizar a situação financeira realizando contato com a central de cobrança (21) 3737-2010 ou comparecer presencialmente na Central de Atendimento do campus Botafogo.
- 3.5** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas

para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), no **2º semestre** letivo do ano de 2026.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de **11 de março a 30 de junho de 2026**, comparecer presencialmente a central de admissão do campus Botafogo, Rua Dezenove de Fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro.
- 4.2** Poderá se inscrever no processo seletivo de reingresso referente ao primeiro semestre de 2026 o CANDIDATO que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:
- I- **Tenha participado e aprovação em algum processo seletivo para o curso de Medicina entre 2023 e 2025**
  - II – **Tenha se matriculado no curso de Medicina UVA e cursado entre 2023 e 2025 e tenha o status de cancelado e não ativo no sistema acadêmico.**

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA**

- 5.1** O processo seletivo de reingresso de que trata este Edital será constituído por chamadas realizadas após a análise documental.
- 5.2** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- 5.3** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a classificação no processo seletivo de Reingresso no **segundo** semestre de 2026.
- 5.4** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA, nas datas especificadas pela Central de Admissão do campus Botafogo, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
  - b) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - c) Comprovante de residência ou Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
  - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
  - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 5.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 5.4 deste Edital.
- 5.6** Não é necessário solicitar análise de dispensas de disciplinas, o processo será feito pela equipe acadêmica da UVA.
- 5.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo e comparecer à unidade no dia especificado pela Central de Admissão.
- 5.8** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 5.9** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 5.10** As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 1º semestre 2026.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos pela Central de Admissão;
  - d) não apresentar a documentação elencada no item 5.4 deste Edital.
- 6.2** Para os egressos da UVA, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 6.3** Para os demais ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 12% (doze por cento) até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 6.4** Todos os ingressantes terão 5% de desconto adicional condicionados ao pagamento dentro do prazo de vencimento da mensalidade.
- 6.5** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida ("UVA"), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 6.6** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.  
Danielle da Motta Ferreira Fialho  
REITORA



